



LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

Sede (provisória)
Av. Zedequias Manganhela nº 520 – 6º Andar – Flat 603
Tel/Fax: 21 311122 Cel: 82 3015406
Email: lmf@tvcabo.co.mz
Maputo- Moçambique



COMUNICADO OFICIAL N.º 145/LMF/D/2019

Para conhecimento dos Órgãos Sociais, da Federação Moçambicana de Futebol, dos Clubes Filiados, dos Órgãos de Informação, Rádio, Jornal, Televisão e do Público em geral comunica-se o seguinte:

I. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

27ª JORNADA

Clube de Desportos da Costa do Sol	4	União Desportivo do Songo	2
------------------------------------	---	---------------------------	---

29ª JORNADA

União Desportiva de Songo	2	G. D. R. Textáfrica	0
Clube Desportivo Nacala	3	Clube de Chibuto	1
Clube de Desportos da C. do Sol	4	Grupo Desportivo Têxtil do Pungué	0
ENH-Futebol Clube de Vilankulo	0	Clube Ferroviário de Nampula	0
Clube Ferroviário de Maputo	1	Baia Futebol Clube de Pemba	0
Grupo Desportivo Maputo	1	Clube de Desportos Maxaquene	1
Clube Ferroviário da Beira	2	Liga Desportiva de Maputo	1
Grupo Desportivo Incomáti	1	Clube Ferroviário de Nacala	0

2. CLASSIFICAÇÃO ACTUAL

	CLUBES	J	V	E	D	BM	BS	P
1º	Clube Desportos da Costa do Sol	29	20	06	03	54	23	66
2º	União Desportiva do Songo	29	19	03	07	47	28	60
3º	Clube Ferroviário de Maputo	29	13	09	07	34	21	48
4º	Clube Ferroviário da Beira	29	12	09	08	34	25	45
5º	Grupo Desportivo de Maputo	29	10	10	09	31	24	40
6º	Grupo Desportivo Incomáti	29	10	09	10	28	29	39
7º	G.D.R. Textáfrica	29	11	06	12	22	28	39
8º	ENHFC de Vilanculos	29	09	11	09	27	29	38
9º	Clube Ferroviário de Nacala	29	11	05	13	27	31	38
10º	Clube Liga Desportiva de Maputo	29	10	07	12	25	32	37
11º	Clube Ferroviário de Nampula	29	09	09	11	33	34	36
12º	Clube Desportivo de Nacala	29	10	06	13	30	34	36
13º	Clube Desportos da Maxaquene	29	08	10	11	29	31	34
14º	Clube de Chibuto	29	10	04	15	29	34	34
15º	Baia de Pemba	29	06	07	16	24	44	25
16º	Clube Têxtil de Pungue	29	04	09	16	14	41	21

3. FAIR PLAY

	CLUBES	J	C. AMAR	C. VER	PONTOS
1°	União Desportiva do Songo	27	34	02	40
2°	G.D.R Textáfrica	29	42	01	45
3°	Clube Ferroviário de Nacala	29	38	03	47
4°	Clube Ferroviário da Beira	29	41	04	53
5°	Clube Ferroviário de Nampula	29	38	05	53
6°	ENHFC de Vilanculos	29	44	04	56
7°	Clube de Chibuto	29	45	04	57
8°	Clube Liga Desportiva de Maputo	29	42	06	60
9°	Clube Ferroviário de Maputo	28	52	03	61
10°	Clube Desportivo de Nacala	29	46	05	61
11°	Grupo Desportivo Incomáti	29	46	05	61
12°	Clube Baia de Pemba	29	47	05	62
13°	Clube Têxtil de Púngué	29	42	07	63
14°	Clube Desportos da Costa do Sol	28	52	07	73
15°	Grupo Desportivo de Maputo	29	55	06	73
16°	Clube Desportos da Maxaquene	29	50	10	80

4. JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1. Punir, nos termos do n° 4 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, AGERO JONASSE, cartão licença n° 000422M90, da FMF, com a pena de multa de 600,00Mt (Seiscentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela quarta vez o cartão amarelo, no jogo n° 210 realizado em 04.12.19 contra a União Desportiva do Songo, referente a 27ª jornada do MOÇAMBOLA.

4.2 Punir, nos termos do n° 1 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, CHAWANANGWA KAONGA, cartão licença n° 000343M95, da FMF, com a pena de multa de 250,00Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 210 realizado em 04.12.19 contra a União Desportiva do Songo, referente a 27ª jornada do MOÇAMBOLA.

4.3 Punir, nos termos do n° 3 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, ISAC CARVALHO, cartão licença n° 000160M89 da FMF, com a pena de multa de 500,00Mt (Quinhentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela terceira vez o cartão amarelo, no jogo n° 210 realizado em 04.12.19 contra a União Desportiva do Songo, referente a 27ª jornada do MOÇAMBOLA.

4.4 Punir, nos termos do n° 8 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, FRANCISCO MIOCHE, cartão licença n° 000229M95, da FMF, com a pena de multa de 400,00Mt (Quatrocentos Meticais), por lhe ter sido exibido, segundo cartão amarelo da segunda série, no jogo n° 210 realizado em 04.12.19 contra a União Desportiva do Songo, referente a 27ª jornada do MOÇAMBOLA

4.5. Punir, nos termos do n° 2, do artigo 122° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, EVA NGA BIENVEHU, cartão licença n° 000861M93, da FMF, com a pena de 3 (três) jogos de suspensão e multa de 15.000,00Mt (Quinze Mil Meticais), por prática de actos de indisciplina, no jogo n° 210 realizado em 04.12.19 contra a União Desportiva do Songo, referente a 27ª jornada do MOÇAMBOLA.

4.6. Punir, nos termos do n° 7, do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da União Desportiva do Songo, INFRAN MATOLA, cartão licença n° 000393M96, da FMF, com a pena de 1 (um) jogo de suspensão e multa de 5.000,00Mt (Cinco Mil Meticais), por lhe ter sido exibido o quinto cartão amarelo da primeira série, no jogo n° 210 realizado em 04.12.19 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 27ª jornada do MOÇAMBOLA.

ERRATA

No comunicado Oficial n° 138/LMF/D/2019 foi publicado o seguinte:

16. Punir, nos termos do n° 4 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do

Clube Ferroviário de Maputo, **DIOGO ALBERTO**, cartão licença n° 000187M89, da FMF, com a pena de multa de 600,00Mt (Seiscentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela quarta vez o cartão amarelo, no jogo n° 229 realizado em 25.11.19 contra o Baia Futebol Clube de Pemba, referente a 29ª jornada do MOÇAMBOLA.

Deve-se ler:

16. Punir, nos termos do n° 3 do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Maputo, **DIOGO ALBERTO**, cartão licença n° 000187M89, da FMF, com a pena de multa de 500,00Mt (Quinhentos Meticais), por lhe ter sido exibido, pela terceira vez o cartão amarelo, no jogo n° 229 realizado em 25.11.19 contra o Baia Futebol Clube de Pemba, referente a 29ª jornada do MOÇAMBOLA.

A BEM DO DESPORTO

O Director Executivo

Marcelino Alberto Fovela